

RESOLUÇÃO Nº 024/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024.

Projeto de Resolução nº 023/2024, de autoria A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à doação/devolução e entrega dos bens móveis abaixo relacionados ao Poder Executivo Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, a proceder à Doação/Devolução e Entrega ao Poder Executivo, dos seguintes bens móveis em desuso:

I – 02 (duas) Evaporadoras Hi-Wall SLN 090FLA LG, inscritas, respectivamente, nos Códigos Patrimoniais nº 825 e 827.

II – 02 (duas) Condensadoras Hi-Wall SLU 090FLA LG, inscritas, respectivamente, nos Códigos Patrimoniais nº 819 e 821.

Parágrafo único: Os equipamentos descritos nos incisos I e II se tratam de peças que compõem 02 (dois) aparelhos de ares-condicionados, cuja Evaporadora de Código Patrimonial nº 827 e a Condensadora de Código Patrimonial nº 819, integram um conjunto, enquanto a Evaporadora de Código Patrimonial nº 825 e a Condensadora de Código Patrimonial nº 821, integram outro conjunto do mencionado eletrodoméstico.

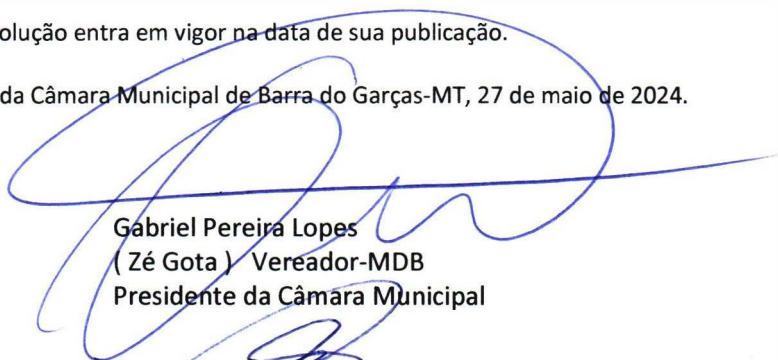
Art. 2º - A Doação/Devolução e Entrega será concretizada através da assinatura do Termo de Doação/Devolução e Entrega dos bens móveis que passam a fazer parte integrante desta Resolução, nos termos da Minuta anexa.

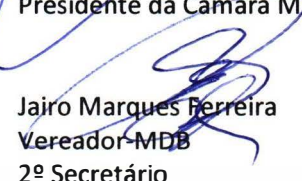
Art. 3º - Os bens descritos no inciso I e II, do artigo 1º, serão destinados para uso da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT e/ou outra destinação que entender mais adequada.

Art. 4º - Em decorrência da Doação/Devolução e Entrega dos bens móveis de que trata esta Resolução, o Departamento responsável pelo Patrimônio desta Câmara Municipal, deverá promover a respectiva baixa dos itens acima listados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 27 de maio de 2024.


Gabriel Pereira Lopes
(Zé Gota) Vereador-MDB
Presidente da Câmara Municipal


Jairo Marques Ferreira
Vereador-MDB
2º Secretário

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi, nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.

Ato Publicado no mural

Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

Barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas

Barra do Garças/MT 27/05/2024


Cilma Balbino de Sousa

Auxiliar Administrativo

Portaria 13/1996

MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO/DEVOLUÇÃO/ENTREGA DE BENS MÓVEIS

Que entre si celebram a Câmara Municipal de Barra do Garças - MT e o Poder Executivo Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro – Barra do Garças, neste ato representada por seu Presidente **GABRIEL PEREIRA LOPES**, brasileiro, solteiro, servidor público, podendo ser localizado na Rua Mato Grosso, 617, Centro, na Cidade de Barra do Garças - MT, doravante denominada **DOADORA** e, de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Carajás, 522, Centro, neste Município, com inscrição no CNPJ sob n.º 03.439.239/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor **ADILSON GONÇALVES DE MACÊDO**, brasileiro, casado, doravante denominada **RECEPTORA**, celebram o presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de Bens Móveis, que reger-se-á pela Resolução nº ____/2024 e pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Termo de Doação/Devolução e Entrega os seguintes bens: I – 02 (duas) Evaporadoras Hi-Wall SLN 090FLA LG, inscritas, respectivamente, nos Códigos Patrimoniais nº 825 e 827; II – 02 (duas) Condensadoras Hi-Wall SLU 090FLA LG, inscritas, respectivamente, nos Códigos Patrimoniais nº 819 e 821, devidamente autorizado pela Resolução nº ____/2024.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CÂMARA MUNICIPAL – Entregar os bens móveis, conforme descrição acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREFEITURA: Receber os bens nas condições que se encontram, bem como utilizar para uso da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, e/ou outra destinação que entender mais adequada, nos termos da legislação vigente.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de bens móveis tem vigência por prazo indeterminado.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças – MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de bens móveis.

Por estarem às partes de acordo, assinam o presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de bens móveis em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e cientes.





Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em ____ de maio de 2024.

Ver – Gabriel Pereira Lopes -MDB
Presidente da Câmara

Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

01 _____

CPF: _____

02: _____

CPF: _____

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi
nesta data, a publicação do ato administrativo
abaixo no local especificado
Ato: DOC. WEB 3351

Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas
Barra do Garças/MT 29/05/2024

Ramylze Uchôa da Silva